



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
CNPJ: 63.761.977/0001-41



Lei Nº 440, de 23 de julho de 2009.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS, ALTERANDO O ANEXO I-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 186/01 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

EDIANE MARIA MOREIRA, Prefeita Municipal de Rio Crespo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Crespo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Cria o cargo de Médico Clínico Geral 40 horas, percebendo como vencimento básico o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), alterando o Anexo I - A da Lei Municipal nº. 186/01, que passa a ter a seguinte redação:

Anexo I-A

I - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

Agente Universitário:

Denominação do Cargo	Vagas	Vencimento Inicial	Jornada Semanal
Advogado	1	2.500,00	20 h
Assistente Social	3	1.200,00	40 h
Bioquímico	3	2.000,00	40 h
Contador	1	2.500,00	20 h
Controlador Interno	1	2.000,00	40 h
Dentista	3	1.100,00	20 h
Enfermeiro Padrão	3	2.000,00	40 h
Engenheiro Civil	3	2.500,00	40 h
Médico Clínico Geral	2	3.000,00	20 h
Médico Clínico Geral	4	4.500,00	40 h
Médico Clínico Geral	1	835,00	20 h
Psicólogo	1	1.400,00	20 h
Farmacêutico	1		

II - GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

Agente Administrativo:

Denominação do Cargo	Vagas	Nível	Jornada Semanal
Agente Administrativo	18	600,00	40 h
Almoxarife	3	465,00	40 h
Auxiliar Administrativo	25	500,00	40 h
Auxiliar de Biblioteca	3	500,00	40 h
Fiscal de Obras	4	600,00	40 h
Fiscal de Tributos	4	600,00	40 h
Monitor de Ativ. Esport., Artesanais, Culturais e de Ensino.	7	465,00	40 h
Monitor de Esportes	1	465,00	40 h
Técnico em Informática	2	465,00	40 h

Agente de Serviços Técnicos:

Técnico em Contabilidade	7	550,00	20 h
Técnico em Agropecuária	3	550,00	40 h

Agente de Serviços da Saúde:

Agente Comunitário de Saúde	25	581,00	40 h
Agente Rural de Saúde	10	465,00	40 h
Auxiliar de Enfermagem	8	500,00	40 h
Técnico em Enfermagem	5	550,00	40 h
Técnico em Laboratório	3	550,00	40 h
Técnico em Radiologia	4	550,00	40 h

III - GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO OPERACIONAL

Agente de Máquinas e Veículos:

Denominação do Cargo	Vagas	Nível	Jornada Semanal
Lanterneiro	2	700,00	40 h
Lubrificador (meloso)	2	465,00	40 h
Mecânico de Máquinas Pesadas	2	750,00	40 h
Mecânico de Veículos	2	750,00	40 h
Motorista de Veículos Leves	10	500,00	40 h
Motorista de Veículos Pesados	15	650,00	40 h
Operador de Máquinas "A"	6	770,00	40 h
Operador de Máquinas "B"	4	1.170,00	40 h
Patroleiro	3	1.170,00	40 h

IV - GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

Agente de Obras e Construções:

Denominação do Cargo	Vagas	Nível	Jornada Semanal
Pedreiro	4	465,00	40 h
Operador de Moto-serra	2	750,00	40 h
Carpinteiro	9	465,00	40 h
Eletricista	4	650,00	40 h

Agente de Serviços de Apoio:

Vigia	27	465,00	40 h
Zelador	35	465,00	40 h
Braçal	10	465,00	40 h
Coveiro	3	465,00	40 h

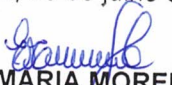
Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação:

Cozinheira	16	465,00	40 h
Auxiliar de Serviços Diversos	15	465,00	40 h

Art.2º - As atribuições e demais exigências do cargo são as mesmas inerentes ao Cargo de Médico Clínico Geral 20 horas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente em parte a Lei Municipal nº. 379/07.

Paço Municipal, 23 de julho de 2009.


EDIANE MARIA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL